



PARTE C

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e do Ensino Superior

Portaria n.º 736-A/2014

Considerando que o Instituto Politécnico de Leiria submeteu, em 2014, uma candidatura à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) no âmbito do domínio de intervenção «Equipamentos Estruturantes do Sistema Urbano Nacional» do Eixo V — Infraestruturas e equipamentos de valorização territorial e o desenvolvimento urbano do POVT, tendo em vista a «Requalificação e Ampliação do Edifício de Engenharia Automóvel», que foi aceite;

Considerando que, na sequência da aprovação do projeto POVT-15-0439-FEDER-000116, «Requalificação e Ampliação do Edifício de Engenharia Automóvel», o Instituto Politécnico de Leiria deverá demonstrar até 31 de dezembro de 2014 a viabilidade da conclusão de todas as intervenções até 30 de junho de 2015;

Considerando que os objetivos de aumentar a área do edifício, o número de atividades letivas e de prestação de serviço, a população servida, o número de gabinetes e o número de equipamentos laboratoriais do Edifício de Engenharia Automóvel são indispensáveis para o funcionamento do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando que a execução do projeto POVT-15-0439-FEDER-000116 decorrerá entre 2014 e 2015, e que o Instituto Politécnico de Leiria pretende iniciar os procedimentos pré-contratuais para o lançamento da empreitada «Requalificação e Ampliação do Edifício de Engenharia Automóvel», revisão de preços e aquisição dos serviços de fiscalização da obra, com um encargo total de € 704 466,34 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e trinta e quatro centavos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

Toma-se, assim, necessário proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros resultantes da execução deste projeto, nos anos de 2014 e 2015, através da emissão, e publicação no *Diário da República*, de portaria de extensão de encargos dos Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Nestes termos, em conformidade com os dispositivos legais acima mencionados e ao abrigo dos Despachos n.ºs 9459/2013, de 5 de julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 138, de 19 de julho de 2013, e 9635/2014, de 17 de julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 142, de 25 de julho de 2014, manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e do Ensino Superior, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica o Instituto Politécnico de Leiria autorizado a proceder à assunção de compromissos plurianuais no âmbito da execução do projeto destinado

à requalificação e ampliação do Edifício de Engenharia Automóvel, até ao montante global de € 704 466,34 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e trinta e quatro centavos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

Os encargos resultantes da execução do projeto referido no artigo anterior não podem, em cada um dos anos económicos, exceder as seguintes importâncias:

a) Ano de 2014 — € 235 022,11 (duzentos e trinta e cinco mil e vinte e dois euros e onze centavos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

b) Ano de 2015 — € 469 444,23 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e vinte e três centavos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 3.º

Os encargos emergentes da presente portaria, para o ano de 2014, são suportados por verbas inscritas no orçamento de funcionamento do Instituto Politécnico de Leiria, na rubrica 020214B000, na fonte de financiamento 413 (na proporção de € 3570,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor) e na fonte de financiamento 510 (na proporção de € 630,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor) e na rubrica 070103B0B0, na fonte de financiamento 413 (na proporção de € 196 198,80, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor) e na fonte de financiamento 510 (na proporção de € 34 623,32, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor).

Artigo 4.º

Os encargos emergentes da presente portaria, para o ano de 2015, são suportados por verbas adequadas, a inscrever no orçamento de funcionamento do Instituto Politécnico de Leiria, na fonte de financiamento 413 (na proporção de € 370 999,20, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor) e na fonte de financiamento 510 (na proporção de € 98 445,03, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor).

Artigo 5.º

A importância fixada para cada ano pode ser acrescida do saldo apurado no ano antecedente.

Artigo 6.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

12 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

208090461

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750